

Circular Nº18/2019

Vitória/ES, 05 de abril de 2019.

Aos Postos Revendedores de Combustíveis no Estado do Espírito Santo

Ref: Aposentadoria especial de trabalhador em PRC

Caro associado,

Fomos informados por nossa assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho sobre o desconhecimento da maioria dos associados quanto ao tema aposentadoria especial. Em tempos de *eSocial* a exatidão das informações e os dados lançados serão mais fiscalizados e as inconsistências gerarão multas, por isso, seguem informações importantes para que possam repassar aos responsáveis pelos departamentos de pessoal e contadores.

O que é aposentadoria especial?

A Aposentadoria Especial é o benefício previdenciário concedido ao trabalhador que exerce suas atividades laborais em locais insalubres ou perigosos.

O trabalhador enquadrado nestes tipos de atividades, por lei, trabalha menos tempo para ter direito a aposentadoria.

E para compensar o menor tempo de contribuição e sendo a atividade de revenda de combustíveis considerada como de risco maior, a lei obriga que as empresas paguem um adicional à contribuição previdenciária mensal.

Quem determina se o funcionário tem ou não direito a aposentadoria especial?

Ao contrário do que a maioria das empresas pensa, a determinação deste adicional **NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO CONTADOR**, e deve ser feita por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança por meio do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho).

Assim, o LTCAT servirá de base para o preenchimento do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), que é documento obrigatório e deve ser entregue aos trabalhadores nas demissões. O não fornecimento gera autuações e processos.

Como são enquadrados os Postos Revendedores de Combustíveis?

Conforme definido pela legislação, o trabalho direto com **combustíveis é considerado atividade de risco, que por consequência, resulta no direito de o trabalhador receber aposentadoria especial.**

Por isso é imprescindível que os associados procurem um profissional para a emissão dos laudos, e iniciem o pagamento do correto adicional de contribuição previdenciária, eis que implementado o *eSocial* resultará em fiscalização automática e gerará altas multas e processos do INSS contra as empresas.



EVAL GALAZI

Presidente.